

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1983

ASSUNTO:

IROJITO DE LEI Nº014/83.

INICIATIVA:

Verendor Elias Carreiro

HISTORICO:

Dendo denominação a via pública de cidade de JOSA CAMUTO.

AUTUAÇÃO

Aos caze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três , autúo o pre ente supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Pres	sidência:	19 83	α 19 <u>84</u>		
Presidente:	Junnez	Tavar'es	Matta	* 1	
Vice-Presidente				· !	_
1º Secretário:	Amânci	o Sigue	ra		
2º Secretário:		r Potr íc	, -	,	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 014/83.-

- DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -
- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ^Estado do Espírito Santo, usando de suas¹ atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:
- Art. 1º Passa a denoninar-se Rua JOSÉ CANUTO, a via pública localizada no Bairro Morro do Santana e conhecida ' por Alto da Rua José Batista.
- Art. 29 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 1983.

JUAREZ TAVARES MATTA

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

27/05/1983

FOR UNANIMIDADE
Sol. das Sessões 2 Z / OS 19 8 3

A 10 U 10 83

Rubinul ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETODDE LEI Nº 14/83

Denomina via pública e dá outras providências.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Canuto, a via pública localizada no Bairro Morro do Santana e conhecida por Alto da Rua José Batista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sála das Sessões, 11 de abril de 1983.

Elias Carreiro - PMDB

JUSTIFICATIVA

José Canuto nasceu no dia 24 de dezembro de 1902, no Município de Iconha, onde se cascu no ano de 1932, com Dona Adalgiza. Passou a residir em Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 1950, exercendo, por longos anos, a priòfissão de Representante Comercial. Aquí criou toda a sua família e, ao falecer, no dia 03 de maio de 1977, deixou os filhos João Canuto, José Carlos, Iran, Paulo Roberto, Célio e Celita, todos casados.

Peço aos demais pares o devido apoio para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983.

Elias Carreiro - PMDB

~/

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessúas 07/05/19 83

Rubrica do Prestante



Registro-so. Autus-so.
Sala das Sessões, 14. 104. 119.8.3.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETODDE LEI Nº 14/83

Denomina via pública e dá outras providências.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Canuto, a via pública localizada no Bairro Morro do Santana e conhecida por Alto da Rua José Batista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983.

Elias Carreiro - PMDB

JUSTIFICATIVA

José Canuto nasceu no dia 24 de dezembro de 1902, no Município de Iconha, onde se casou no ano de 1932, com Dona Adalgiza. Passou a residir em Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 1950, exercendo, por longos anos, a priofissão de Representante Comercial. Aquí criou toda a sua família e, ao falecer, no dia 03 de maio de 1977, deixou os filhos João Canuto, José Carlos, Iran, Paulo Roberto, Céplio e Celita, todos casados.

Peço aos demais pares o devido apoio para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983.

E**li**as Carrei**ro -** PMDB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ios
,
į

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE_	JUSTIÇA E RYDAÇÃO			
PROJETO DE	LEI	_N•	14/83	
INICIATIVA:	Vereador Elias Carreiro			
RELATOR:	Vereador Elimário Fabris	3		

PARTORR

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983.

by den Nawl



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE DBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI Nº 014/83
INICIATIVA:
RELATOR: TARCÍSIO SOUZA

PARECER

Acompanhando relatório e parecer da Comissão de Justiça e Redação, somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1983.

10 BLS. C/100 FLS. - 09/80

